



**Decreto N° 2935 - de 12 de Dezembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.821,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.821,00 ( dez mil e oitocentos e vinte e um reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA			
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----	R\$	1.800,00
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----	R\$	5.691,00
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----	R\$	7.491,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	7.491,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP / MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	3.330,00
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP / MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	3.330,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	3.330,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	10.821,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>10.821,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS			
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	----	R\$	10.821,00
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	----	R\$	10.821,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.821,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	10.821,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>10.821,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Dezembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 12 / 12 / 2024  
*Erinaldo*  
Assinatura do Servidor